



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLL 1/2014

## **PUBLICADA TRIBUNA DO NORTE**

Em, 18/01/2014

N.º 6886 Pág. CG

Caderno:

LEI 2.425, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

Concede recomposição aos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Ivaiporã relativa à inflação acumulada no ano de 2013 e dá outras providências.

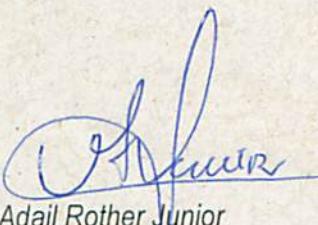
*Art. 1º Fica concedida a recomposição aos subsídios dos vereadores da legislatura do ano de 2013 a 2016, para o ano de 2014, no valor de 5,27% (cinco vírgula vinte sete por cento), relativo ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no período de janeiro de 2013 a dezembro de 2013.*

*Art. 2º Em virtude do disposto no Artigo 1º, o valor do subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Ivaiporã, fica fixado em parcela única de R\$ 4.000,26 (quatro mil reais e vinte e seis centavos).*

*Parágrafo único O Presidente da Câmara Municipal perceberá, enquanto tiver nesta qualidade, o subsídio de R\$ 6.000,39 (seis mil e trinta e nove centavos).*

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (17/1/2014).*



Adail Rother Junior  
Prefeito Municipal em exercício